



EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CENTRO DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EMPREENDEDORISMO – CISE UniAGES

O Colegiado de Administração, do Centro Universitário AGES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Monitores do Centro de Inovação, Sustentabilidade e Empreendedorismo (CISE), em conformidade com as exigências do Regimento Interno.

I - DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo os acadêmicos que:

- a) Estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniAGES;
- b) Tiverem cursado, estiverem cursando ou que pretendem cursar a disciplina de Empreendedorismo.

II - DAS VAGAS

Serão ofertadas 45 vagas para os acadêmicos do Centro Universitário UniAGES, matriculados em qualquer um dos cursos. Os discentes selecionados deverão ser distribuídos entre as 15 cidades envolvidas no projeto (de acordo com a necessidade).

III - OS OBJETIVOS DO CISE UniAGES:

Art. 1º - São objetivos do CISE UniAGES:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e comunidade nas atividades desenvolvidas pelo CISE UniAGES;
- b) Motivar a construção de projetos inovadores, sustentáveis e empreendedoras, através de ações que multipliquem o conhecimento adquirido com a disciplina de empreendedorismo e das ações desenvolvidas no Centro de Empreendedorismo do UniAGES;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, levando conhecimento técnico e prático para os alunos cadastrados no projeto CISE UniAGES;
- d) Promover oficinas de inovação, sustentabilidade e empreendedorismo;
- e) Despertar no segmento atendido o interesse pelas ações empreendedoras, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu projeto de vida;
- f) Estimular a participação da comunidade para as ações inovadoras, sustentáveis e empreendedoras, a partir do auxílio com a realização de palestras e oficinas que abordem a temática do projeto CISE UniAGES;
- g) Atender e acolher os estudantes com interesse em desenvolver projetos que poderão ser colocados em prática dentro da comunidade atendida pelo CISE UniAGES.



IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

3.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor do CISE UniAGES:

- a) Participar dos encontros de estudos no Centro de Empreendedorismo do UniAGES, previamente combinados com o coordenador do projeto;
- b) Organizar, conforme planejamento prévio, os horários de visitas às escolas para aplicabilidade dos temas trabalhados no Centro de Empreendedorismo;
- c) Manter o cadastro atualizado dos alunos que estão participando do projeto;
- d) Orientar os alunos no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do projeto.
- e) Cooperar com as ações desenvolvidas através do CISE UniAGES;
- f) Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos;
- g) Promover oficinas de inovação, sustentabilidade e empreendedorismo.
- h) Zelar pela construção de projetos que estejam engajados com os princípios de inovação, sustentabilidade e empreendedorismo;
- i) Organizar comissão para selecionar os projetos que serão apresentados na Feira de Empreendedorismo do UniAGES – Centro Universitário;
- j) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como a Feira do Empreendedorismo e outros eventos promovidos pelo Centro de Empreendedorismo;
- k) Elaborar e entregar à coordenação o projeto, planejamento e relatório de atividades desenvolvidas; a frequência e uma apresentação de cada projeto que está sendo desenvolvido no CISE UniAGES;
- l) Realizar avaliação e autoavaliação das atividades desenvolvidas no projeto;
- m) Convidar a comunidade para a apresentação dos projetos desenvolvidos através do CISE UniAGES.

V - CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do UniAGES.
- 4.2 Ter cursado, estar cursando a disciplina de Empreendedorismo. Alunos que ainda não fizeram a disciplina também poderão participar.
- 4.3 Preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição no *link* específico para a inscrição - <http://goo.gl/cIFmNm>
- 4.4. Esteja adimplente com suas obrigações monetárias e demais setores da Instituição;
- 4.5. O candidato não poderá ter sofrido nenhuma sanção prevista no Regimento Interno do UniAGES e/ou prevista no Código de Ética;
- 4.6. O candidato a participar do projeto deverá ter disponibilidade de horário compatível com o plano de atividades;
- 4.7. Estar ciente das cláusulas deste edital.

Credenciado pelo MEC Portaria 547/2016 - CNPJ: 03732265000172

Av. Universitária, 23 - Parque das Palmeiras – CEP 48430-000 – Paripiranga - Bahia

www.faculdadeages.com.br - Telefone: (75) 3279-2210/3600 - Email: faleconosco@faculdadeages.com.br

VI – DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita através de entrevista realizada pelo coordenador do projeto, considerando que os candidatos às vagas de monitores deverão apresentar de forma individual ou em equipe o seu projeto e a sua proposta de trabalho.

5.2. Apresentar disponibilidade para atender o cronograma de 16h (dezesesseis) horas/estudo para as atividades desenvolvidas no Centro de Empreendedorismo e mais 24h (vinte e quatro) horas/práticas dedicadas às ações nas escolas atendidas pelo projeto.

VII - DO RESULTADO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de divulgação dos resultados no quadro de avisos da IES e pela home-page: www.faculdadeages.com.br;

6.2. O resultado da seleção será divulgado até o dia **04/10/2016**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital está publicado na página oficial da UniAGES: www.faculdadeages.com.br e afixado nos Quadros de Aviso da IES.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Coordenadores do curso.

IX - CRONOGRAMA:

| ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO | DATA |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 26/09/2016 |
| Inscrição no Programa de Monitoria | 26/09/2016 a 01/10/2016 |
| Divulgação da lista das inscrições homologadas | 04/10/2016 |
| Divulgação do horário para realização da seleção | 04/10/2016 |
| Realização do Processo de Seleção | 06/10/2016 |
| Apresentação das Propostas de Trabalho | 20/10/2016 |
| Início das horas/estudo | 27/10/2016 |
| Previsão de Início das Atividades nas Escolas | 17/11/2016 |

X - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Cada aluno poderá assumir somente uma escola para atuar.

9.2. A função do monitor não exige o aluno de suas atividades escolares nem da frequência às mesmas;

9.3. Como aluno regular, o monitor estará sujeito a todas as restrições, obrigações e responsabilidades estabelecidas para o corpo discente em estatuto, regimentos, normas, regulamentos e resoluções, além daquelas previstas em Lei;



9.4. Os alunos que forem aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para participar de possíveis reuniões, extra horário de atendimento e ações, visando melhorias no desenvolvimento das atividades do projeto CISE UniAGES.

9.5. A função de monitor não caracteriza vínculo empregatício e não integra a carreira docente do UniAGES.

9.6. O monitor que ausentar-se por mais 3 (três) encontros, poderá ser desligado do Projeto CISE UniAGES, não receberá certificação, será desligado do programa de monitoria e estará vedada sua participação em novo processo seletivo para fim idêntico.

9.7. O graduando que participar como monitor deverá ter compromisso na realização de suas atribuições, caso não atue com o compromisso, será desligado como monitor.

9.8. Os casos omissos serão julgados pelo coordenador-orientador do Centro de Empreendedorismo, juntamente com às instâncias superiores.

IV - DA CATEGORIA:

Art. 2º - De acordo com o estabelecido no projeto do CISE UniAGES, a Monitoria será voluntária. A modalidade tem a atribuição de atender os objetivos do projeto CISE UniAGES. Assim:

- a) O presente edital contempla apenas a Monitoria Voluntária - O monitor terá carga horária de 16h (dezesesseis) horas/estudo para as atividades desenvolvidas no Centro de Empreendedorismo e mais 24h (vinte e quatro) horas/práticas para as atividades desenvolvidas na escola atendida pelo projeto CISE UniAGES;
- b) O aluno cadastrado no projeto, que atender plenamente a proposta, receberá o certificado de 40h (quarenta) de Extensão;
- c) O certificado a que se refere o dispositivo anterior será expedido pela Secretaria Acadêmica e conterá o número de horas realizadas, bem como, a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno;
- d) Os monitores, mediante apresentação de certificado, poderão requerer validação de carga horária da monitoria em atividades complementares de seu curso, conforme regulamento estabelecido pelo Núcleo Curricular Flexível - NCF.

XI – ANEXOS

10.1. Termo de Compromisso

ANEXO I PROGRAMA DE MONITORIA TERMO DE COMPROMISSO



UniAGES

Centro Universitário

Paripiranga (BA)

Eu, _____, CPF: _____,
Colegiado de _____, matrícula : _____,
e-mail : _____, aprovado(a) em processo
seletivo para o exercício de Monitoria do Projeto CISE UniAGES, sob a orientação do
coordenador do Centro de Empreendedorismo, afirmo que estou ciente das condições
previstas no edital de seleção de monitores, para atuarem no projeto Centro de
Inovação, Sustentabilidade e Empreendedorismo – CISE UniAGES, comprometo-me a
cumprí-los, bem como, estou ciente dos direitos e deveres do monitor. O presente
Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a todo
tempo, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes.

Paripiranga/BA ____/____/____

Assinatura do aluno(a)

Assinatura do Professor Orientador